

# Diário Oficial



## Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1969A



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 3.904, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 1.433.771,77 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Valor
153	07.01.12.362.0021.2.089.339039.92.2200014.	598.676,50
223	07.01.12.365.0020.2.088.339039.92.2200014.	255.557,96
951	20.02.13.392.0011.2.043.339093.95.1000253.	8.535,55
224	09.02.10.302.0008.2.049.335039.95.3020021.	400.000,00
950	20.02.13.392.0011.2.043.339093.95.1000252.	71.001,76
947	09.02.10.302.0008.2.049.335039.95.9000001.	100.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 1.433.771,77 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Fonte	Aplicação	Exposição Justificada	Valor
92	2200014	RECURSO ESTADUAL RECEBIDO EM 2024 - TRANSPORTE ESCOLAR	598.676,50
92	2200014	RECURSO ESTADUAL RECEBIDO EM 2024 - TRANSPORTE ESCOLAR	255.557,96
95	1000253	DEVOLUÇÃO DO RECURSO LEI PAULO GUSTAVO - VALOR DO EXERCÍCIO DE 2024 NÃO UTILIZADO.	8.535,55
95	3020021	RECURSO FEDERAL RECEBIDO EM 2024 - PORTARIA 544/2023 - SAÚDE AUDITIVA	400.000,00
95	1000252	DEVOLUÇÃO DO RECURSO LEI PAULO GUSTAVO - VALOR DO EXERCÍCIO DE 2024 NÃO UTILIZADO.	71.001,76
95	9000001	RECURSO FEDERAL RECEBIDO EM 2023 - EMENDA PARLAMENTAR 712500001	100.000,00

**Art. 3º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 160.825,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha	Dotação Suplementada	Fonte	Aplicação	Exposição Justificada	Valor
946	09.02.10.305.0008.2.063.339039	2	3050003	RECURSO DO FUNDES - DENGUE - NÃO PREVISTO NO ORÇAMENTO - 2025NE00626	160.825,00

**Art. 4º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação na dotação orçamentária.

**Art. 5º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na Lei nº 2415, de 02 de janeiro de 2025, que

dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025, e na Lei nº 2263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 11 de fevereiro de 2025; 59º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**

Prefeito Municipal

**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**

Secretária Municipal da Fazenda

Decreto nº 3.904/2025 03

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI**

CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

**DECRETO Nº 3.905, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso III da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.556.964,93 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MERENDA	5,00
953	20.02.13.392.0011.2.043.339093.05.1000253.	RENDIMENTO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO.	12,86
952	20.02.13.392.0011.2.043.339093.05.1000252.	RENDIMENTO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO.	33,97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 13/02/2025 às 18:16:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/153b-5a2f-03b6-ca93-84>



209	19.01.15.122.0004.2.206.339092.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	5.368,86
66	01.05.08.244.0027.2.216.339046.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS SERVIDORES	10.329,20
560	09.02.10.302.0008.2.049.339046.01.3100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS SERVIDORES	12.085,36
435	07.01.12.306.0024.2.211.339046.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS SERVIDORES	23.811,00
464	20.01.27.812.0016.2.013.339093.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM ÁGUA, ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00
145	03.01.04.122.0006.2.206.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	35.884,68

933	21.04.18.542.0031.2.031.339032.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	108.000,00
346	07.01.12.361.0019.2.069.339093.01.2200000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÁS GLP	111.551,00
395	07.01.12.365.0020.2.086.339046.01.2120000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS SERVIDORES	126.888,00
188	19.01.15.451.0004.1.091.339030.01.1000222.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.000,00
948	09.02.10.301.0008.2.058.449052.01.3010024.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM UNIDADE MÓVEL ODONTO	153.000,00
446	07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MERENDA	167.083,14
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MERENDA	200.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 13/02/2025 às 18:16:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/153b-5a2f-03b6-ca93-84>



438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MERENDA	232.911,86
446	07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MERENDA	240.000,00
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MERENDA	300.000,00
446	07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MERENDA	350.000,00
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MERENDA	400.000,00
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MERENDA	500.000,00
446	07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MERENDA	500.000,00
446	07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MERENDA	600.000,00

438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MERENDA	1.300.000,00
557	09.02.10.302.0008.2.049.339039.01.3100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIDORES DO 192	2.000.000,00
		<b>Total de Suplementações</b>	<b>7.556.964,93</b>

**Art. 2º** O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

**I** - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor R\$ 7.556.964,93 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha	Dotação Anuladas	Exposição Justificada	Valor
191	19.01.15.451.0004.2.217.339030.01.1000222.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.000,00
10	01.01.04.122.0002.2.212.339039.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS SERVIDORES	10.329,20
411	07.01.12.365.0020.2.084.339030.01.2130000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MERENDA	200.000,00



411	07.01.12.365.0020.2.084.339030.01.2130000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MERENDA	600.000,00
335	07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MERENDA	232.911,86
308	07.01.12.122.0007.2.206.339030.01.2200000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MERENDA	400.000,00
390	07.01.12.365.0020.2.086.339030.01.2120000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MERENDA	167.083,14
390	07.01.12.365.0020.2.086.339030.01.2120000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MERENDA	240.000,00
335	07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MERENDA	1.300.000,00
335	07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MERENDA	5,00

434	07.01.12.306.0024.2.211.339039.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MERENDA	500.000,00
338	07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MERENDA	500.000,00
339	07.01.12.361.0019.2.069.339040.01.2200000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MERENDA	300.000,00
855	21.04.18.541.0031.2.023.339039.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	108.000,00
565	09.02.10.302.0008.2.051.319011.01.3100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIDORES DO 192	2.000.000,00
151	03.01.04.122.0006.2.160.339036.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	35.884,68

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 13/02/2025 às 18:16:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/153b-5a2f-03b6-ca93-84>



193	19.01.15.451.0004.1.092.339030.01.1000222.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	5.368,86
393	07.01.12.365.0020.2.086.339039.01.2120000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÁS GLP	111.551,00
499	20.02.13.392.0011.2.208.339039.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM ÁGUA, ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00
489	20.01.27.122.0016.2.206.449093.05.1000253.	RENDIMENTO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO.	12,86
488	20.01.27.122.0016.2.206.449093.05.1000252.	RENDIMENTO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO.	33,97
581	09.02.10.301.0008.2.057.339030.01.3100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM UNIDADE MÓVEL ODONTO	153.000,00
452	07.01.12.365.0024.2.082.339030.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS SERVIDORES	23.811,00

411	07.01.12.365.0020.2.084.339030.01.2130000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS SERVIDORES	126.888,00
571	09.02.10.302.0008.2.051.339039.01.3100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS SERVIDORES	12.085,36
453	07.01.12.365.0024.2.082.339030.02.2000001.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MERENDA	350.000,00
<b>Total de Anulações</b>			<b>7.556.964,93</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 11 de fevereiro de 2025; 59ª da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**  
**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**  
**Secretária Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 3.905/2025 06

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI**  
**CARDOSO**  
**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

**DECRETO Nº 3.906, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.*

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.402/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o



exercício 2025, autoriza a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, nas dotações do orçamento vigente, a saber:

Órgão/ Categoria de Programação	De:	Para:	Valor
07.01.12.361.0024.2.080	447	339030.02.2000001 446 339030.01.1100000	DESPESAS COM MERENDA 1.472.000,00
01.04.06.181.0030.2.215	45	449052.01.1100000 41 339046.01.1100000	DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS SERVIDORES 15.000,00
09.02.10.305.0008.2.062	642	339040.01.3100000 641 339039.01.3100000	DESPESAS COM COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES 13.823,00
03.01.04.122.0006.2.206	149	339093.01.1100000 144 339039.01.1100000	DESPESAS DE MULTAS DE TRÂNSITO E MANUTENÇÃO NO CFV 4.927,98
09.02.10.302.0008.2.049	551	339030.01.3100000 559 339040.01.3100000	DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 116.672,15
09.02.10.303.0008.2.064	660	339030.01.3100000 667 339040.01.3100000	DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 60.793,50
09.02.10.301.0008.2.057	581	339030.01.3100000 588 339040.01.3100000	DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 250.596,93
09.02.10.122.0008.2.206	531	339039.01.3100000 532 339040.01.3100000	DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 9.345,45
02.01.02.061.0003.2.207	135	449052.01.1100000 134 339092.01.1100000	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL 1.311,08
06.01.15.451.0004.2.167	272	339039.01.1000258 935 339093.01.1000258	DESPESAS COM DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA 10.000,00
06.01.15.451.0004.1.094	264	339039.01.1400000 262 449051.01.1400000	DESPESAS COM OBRAS 56.693,73
18.01.02.062.0003.2.154	901	319013.01.1100000 909 339046.01.1100000	DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS SERVIDORES 6.580,80
01.04.06.181.0030.2.215	38	339030.01.1100000 41 339046.01.1100000	DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS SERVIDORES 18.471,60
09.02.10.302.0008.2.049	557	339039.01.3100000 560 339046.01.3100000	DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS SERVIDORES 193.530,24
09.02.10.303.0008.2.064	666	339039.01.3100000 668 339046.01.3100000	DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS SERVIDORES 55.409,80
09.02.10.304.0008.2.062	623	339039.01.3100000 643 339046.01.3100000	DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS SERVIDORES 45.143,20
07.01.12.361.0019.2.069	338	339039.01.2200000 341 339046.01.2200000	DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS SERVIDORES 28.501,00
01.03.04.122.0006.2.214	24	339039.01.1100000 26 339046.01.1100000	DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS SERVIDORES 729,00
21.04.18.122.0031.2.206	848	339039.01.1100000 850 339046.01.1100000	DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS SERVIDORES 39.958,80
09.02.10.302.0008.2.049	558	339039.05.3020004 555 339032.05.3020004	DESPESAS COM DIETAS ENTERAIS 237.841,50
<b>Total de alterações</b>			<b>2.637.329,76</b>

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 11 de fevereiro de 2025; 59º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Decreto nº 3.906/2025 03

**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**  
**Secretária Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI**  
**CARDOSO**  
**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

**DECRETO Nº 3.907, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.*

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 6º da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.042.912,62 (um milhão, quarenta e dois mil, novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
145	03.01.04.122.0006.2.206.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	262,37
949	02.01.02.061.0003.2.207.339048.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL SOCIAL	4.000,00
949	02.01.02.061.0003.2.207.339048.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL SOCIAL	4.000,00



145	03.01.04.122.0006.2.206.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.985,91
145	03.01.04.122.0006.2.206.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.413,84
949	02.01.02.061.0003.2.207.339048.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL SOCIAL	8.000,00
145	03.01.04.122.0006.2.206.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.155,23
145	03.01.04.122.0006.2.206.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.155,23

145	03.01.04.122.0006.2.206.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00
145	03.01.04.122.0006.2.206.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.379,38
145	03.01.04.122.0006.2.206.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.379,38
145	03.01.04.122.0006.2.206.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.379,38
145	03.01.04.122.0006.2.206.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.250,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 13/02/2025 às 18:16:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/153b-5a2f-03b6-ca93-84>



145	03.01.04.122.0006.2.206.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.862,15
145	03.01.04.122.0006.2.206.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.322,30
145	03.01.04.122.0006.2.206.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.827,68
145	03.01.04.122.0006.2.206.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.310,45
145	03.01.04.122.0006.2.206.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25.840,00

145	03.01.04.122.0006.2.206.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	27.075,47
145	03.01.04.122.0006.2.206.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	29.677,98
145	03.01.04.122.0006.2.206.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	34.388,90
949	02.01.02.061.0003.2.207.339048.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL SOCIAL	44.000,00
145	03.01.04.122.0006.2.206.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	44.097,41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 13/02/2025 às 18:16:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/153b-5a2f-03b6-ca93-84>



145	03.01.04.122.0006.2.206.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	86.000,56
146	03.01.04.122.0006.2.206.339046.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS SERVIDORES	598.149,00
			1.042.912,62

177	04.01.99.999.0006.2.212.999999.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL SOCIAL	8.000,00
177	04.01.99.999.0006.2.212.999999.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL SOCIAL	4.000,00
177	04.01.99.999.0006.2.212.999999.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL SOCIAL	4.000,00
767	11.02.08.122.0029.2.202.339030.01.5100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	34.388,90
			1.042.912,62

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 11 de fevereiro de 2025; 59º da Emancipação Política do Município.

Decreto nº 3.907/2025 08

**ROGÉRIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

**JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**

**Secretária Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI**

**CARDOSO**

**Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e**

**Fundiários**

Decreto nº 3.907/2025 05

**Art. 2º** O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor R\$ 1.042.912,62 (um milhão, quarenta e dois mil, novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha	Dotação Anulada	Exposição Justificada	Valor
678	10.01.04.122.0002.2.206.339030.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.250,00
180	04.01.28.843.0006.2.213.469071.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS SERVIDORES	598.149,00
128	02.01.02.061.0003.2.207.339030.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.322,30
769	11.02.08.122.0029.2.202.339032.01.5100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.985,91
499	20.02.13.392.0011.2.208.339039.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.310,45
301	06.01.15.451.0004.2.169.339039.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.379,38
205	19.01.15.122.0004.2.206.339039.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	27.075,47
814	21.01.20.606.0010.2.139.339039.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.379,38
908	18.01.02.062.0003.2.154.339039.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.413,84
732	11.02.08.243.0028.2.123.339039.01.5100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25.840,00
219	19.02.26.122.0015.2.206.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	44.097,41
482	20.01.27.122.0016.2.206.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.862,15
882	14.01.22.661.0005.2.203.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.155,23
893	14.02.23.691.0005.2.204.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.155,23
874	21.04.18.542.0031.2.024.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.827,68
131	02.01.02.061.0003.2.207.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	29.677,98
164	04.01.04.122.0006.2.212.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	86.000,56
681	10.01.04.122.0002.2.206.339040.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	262,37
832	21.02.23.695.0018.2.045.449052.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.379,38
685	10.01.04.122.0002.2.206.449052.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SOLUÇÕES E GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00
177	04.01.99.999.0006.2.212.999999.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL SOCIAL	44.000,00



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 153b-5a2f-03b6-ca93-84

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 1969A, ano VII, veiculado em 13 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 13/02/2025 às 18:16:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/153b-5a2f-03b6-ca93-84>